

**PORTARIA Nº 052/2026**

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Técnica de Avaliação para Prova de Conceito (POC) referente a Dispensa Eletrônica nº 2026030202-DE, na forma que indica, e dá outras providências.

O(a) Sr.(a) João Paulo Fernandes Leite, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Dispensa Eletrônica nº 2026030202-DE Processo Administrativo nº 08010006/26, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, COM ACESSO REMOTO, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Aviso de Dispensa Eletrônica prevê, expressamente, a possibilidade de realização de Prova de Conceito (POC), previamente à adjudicação e homologação, com a finalidade exclusiva de verificar o atendimento aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de Comissão Técnica de Avaliação para proceder à análise objetiva da solução apresentada pelo fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar;

RESOLVE:

Art.1º - INSTITUIR a Comissão Técnica de Avaliação para aplicação da Prova de Conceito (POC) referente à Dispensa Eletrônica nº 2026030202-DE.

Art.2º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO:

I – Kayque Rangel Neves Bernardino Peixoto

CPF: 081.xxx.513-xx

II – Tulio Alves Botao

CPF: 046.xxx.183-xx

III – Luciana Peixoto de Freitas

CPF: 555.xxx.733-xx



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 12/03/2026
AVANÇADA

**Art.3º** - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

- I – Acompanhar a realização da Prova de Conceito, observando rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência;
- II – Verificar, de forma técnica e fundamentada, o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a solução tecnológica ofertada;
- III – Avaliar, de maneira objetiva, os requisitos relacionados à interface do usuário, gestão de servidores, processamento da folha de pagamento, gestão de verbas e benefícios, obrigações patronais, relatórios gerenciais, segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos termos do item 6.2.1 do Aviso da dispensa;
- IV – Registrar o resultado da avaliação em Relatório Técnico circunstanciado, indicando expressamente os requisitos atendidos e não atendidos;
- V – Concluir pela aprovação da solução quando atendido, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos requisitos exigidos, ou pela reprovação, quando não alcançado o referido percentual;
- VI – Encaminhar o Relatório Técnico ao Agente de Contratação para as providências subsequentes.

Art.4º - A Prova de Conceito deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, em data, horário e local previamente informados pela Administração, de forma presencial.

Art.5º - A Comissão deverá limitar-se à verificação objetiva do atendimento ou não atendimento dos requisitos técnicos e funcionais previstos no Aviso e no Termo de Referência, sendo vedada qualquer análise comparativa entre licitantes, avaliação subjetiva ou juízo de valor não previsto nos critérios estabelecidos.

Art.6º - Na hipótese de reprovação da solução apresentada na Prova de Conceito, será convocado o fornecedor classificado subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito, nos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaribara/CE, 12 de março de 2026.

Assinado eletronicamente

João Paulo Fernandes Leite
Secretaria de Educação



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
João Paulo Fernandes Leite
DATA: 12/03/2026
AVANÇADA